



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Proposta de debate

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Administrativa Especial de Macau
Ho Iat Seng

Ao abrigo da alínea 5) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e da alínea b) do artigo 2.º do Regimento da Assembleia Legislativa, vimos, por razões de interesse público, propor ao Plenário um debate sobre o tema seguinte:

O Governo divulgou recentemente junto da comunicação social as alterações introduzidas ao Regulamento dos Táxis, incluindo propostas como: «cancelamento e suspensão da carteira, e penalizações para a reincidência». É incerto se assim já estão reunidos os requisitos para combater as irregularidades nesta área, proteger os legítimos direitos e interesses dos profissionais que cumprem a lei e resolver as dificuldades dos cidadãos em conseguirem um táxi.

Esperamos que o Plenário aceite esta nossa proposta e solicitamos, igualmente, que o Governo se faça representar, com vista à prestação dos esclarecimentos necessários.

Com os melhores cumprimentos,

Os Deputados à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Mak Soi Kun e Zheng Anting

6 de Abril de 2016

Debate_2016_04_06_MSK e ZAT (P) LG-MMC



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

DELIBERAÇÃO N.º /2016/PLENÁRIO

(Projecto)

A Assembleia Legislativa delibera, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 139.º do Regimento da Assembleia Legislativa, o seguinte:

Artigo único

É aprovada, nos termos dos artigos 140.º e 141.º do Regimento, a realização de um debate sobre o assunto de interesse público abaixo indicado, o qual foi apresentado pelos Senhores Deputados Mak Soi Kun e Zheng Anting em 6 de Abril de 2016 (entregue em 7 de Abril):

“O Governo divulgou recentemente junto da comunicação social as alterações introduzidas ao Regulamento dos Táxis, incluindo propostas como: «cancelamento e suspensão da carteira, e penalizações para a reincidência». É incerto se assim já estão reunidos os requisitos para combater as irregularidades nesta área, proteger os legítimos direitos e interesses dos profissionais que cumprem a lei e resolver as dificuldades dos cidadãos em conseguirem um táxi.”

Aprovada em de de 2016.

O Presidente da Assembleia Legislativa,

Ho Iat Seng



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Nota justificativa

Para Macau, enquanto centro mundial de turismo e lazer, o transporte público é um dos parâmetros para avaliar a qualidade dos serviços de turismo. Porém, sendo uma das componentes indispensáveis do transporte público, os táxis têm sido criticados pelos cidadãos e turistas devido à qualidade do seu serviço. Mesmo com medidas de fiscalização, são recorrentes as infracções, tais como a recusa da prestação de serviço, a escolha de clientes, os desvios, o regateio de preços e a cobrança abusiva de tarifas, que não só causam o descontentamento da população e dos turistas, como também denigrem a imagem de Macau enquanto destino turístico mundial.

No entanto, face aos problemas sociais originados pelo serviço de táxis, o Governo divulgou recentemente à comunicação social as alterações introduzidas ao Regulamento dos Táxis, referindo que «a Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego apresentou ao Conselho Consultivo do Trânsito o Regulamento dos Táxis revisto, esperando que o diploma entre em processo legislativo no próximo mês. A revisão pretende introduzir medidas como ‘agentes disfarçados passivos’ e registo de som voluntário... Além da acusação imediata, o novo regulamento pretende introduzir o cancelamento e a suspensão da carteira e o agravamento das penalizações para a reincidência... prevendo que, se o taxista infringir as regras 4 vezes em 12 meses após a primeira infracção, a sua carteira profissional pode ser cancelada e precisa de ser revalidada através de exames; se um veículo sob o nome de um particular tiver 8 sanções em 12 meses, a licença é suspensa



(Tradução)

澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

durante 7 dias, se tiver outras 8, passará a ser 1 mês, e 3 meses, se voltar a ter mais 8. Se se verificar a continuação do serviço durante o período de suspensão, a licença é cancelada».

As alterações propostas pelo Governo suscitaram atenção e polémica na sociedade. Para um governo responsável e que pretende melhor servir a população, é necessário chegar a um consenso com esta e com os diversos sectores da sociedade sobre o novo regulamento, por forma a garantir um diploma mais científico, realista e bem acolhido pelos cidadãos, e que possa melhor salvaguardar os direitos e interesses legítimos destes últimos. Assim, a fim de permitir chegar a um consenso mais consolidado entre a população e o Governo em termos do futuro trabalho legislativo, apresentamos ao Plenário, eu e o deputado Zheng Anting, a presente proposta de debate sobre as alterações e o grau de penalização do Regulamento dos Táxis, que tem sido foco de atenção da população, por forma a esclarecer as dúvidas da sociedade e a obviar que sejam originados fenómenos de injustiça.

Os Deputados à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,

Mak Soi Kun

Zheng Anting

6 de Abril de 2016